ANEXO V

### MINUTA

Contratação de empresa para fornecimento de infra-estrutura incluindo locação de tendas e banheiros químicos, para a realização das festividades de reveilon/2019 e carnaval 2020 no município de Pains – MG,. QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PAINS** E A EMPRESA ###### NA FORMA ABAIXO

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

- DA CONTRATANTE

1.1.2 - MUNICÍPIO DE PAINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO RABELO GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Centro, detentor da Carteira de Identidade Nº ============= e inscrito no CPF sob o Nº ­­­­­=============

- DA CONTRATADA

1.2.1- - DOS FUNDAMENTOS

1.2.1.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 194/2019 – Pregão Nº 63/2019, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

CLAUSULA II - DO OBJETO

1. **DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de infra-estrutura, incluindo locação de tendas, banheiros químicos e outros, para realização das festividades de reveilon/2019 e carnaval 2020, no Município de Pains/MG. , conforme abaixo especificado:

**Infra-estrutura:**

# LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

A empresa locadora fica responsável pelos equipamentos, em bom estado de funcionamento, com manutenções preventivas em dia, com equipe técnica composta por mínimo de 1 técnico de áudio de PA e Monitor, 1 auxiliar técnico de áudio de monitor e 1 técnico de iluminação e 1 auxiliar técnico de iluminação, documentação necessária com NR, laudos e art elétrica e telecomunicações.

**Sistema de PA**

16 Caixas LineArray Passiva c/ placa divisora e sistema de angulação por programa de alinhamento

(Modelo 1: 2x10’’ c/ 2 Driver Neodimer), (Modelo 2: 2x12’’ c/ 2 Driver Neodimer), (Modelo 3: 2x15’’ +4x8”+ c/ 2 Driver Neodimer) ou (Modelo 4: 2x8’’ +1 Driver Neodimer)

12 Caixas Sub Graves S2 18 2400 (2x18’’) 2.400 watsrms cada

**Sistema de Deley**

04 Caixas LineArray Passiva ou Ativa c/ placa divisora e sistema de angulação por programa de alinhamento, (Modelo 1: 2x10’’ c/ 2 Driver Neodimer), (Modelo 2: 2x12’’ c/ 2 Driver Neodimer), (Modelo 3: 2x15’’ +4x8”+ c/ 2 Driver Neodimer) ou (Modelo 4: 2x8’’ +1 Driver Neodimer).

Obs.: Todo o sistema de áudio a cima mencionados sendo Sistema profissional PA E DELEY LINE ARRAY, se necessário uso de sub na torre de deley a locadora fica responsável, pelo alinhamento e ajustes e transmissão via cabo ou radio para as torres de deley.

**Sistema de Elevação PA e Deley**

04 Bampes p/ sistema de elevação do sistema LINE ARRAY

04 Talhas 1 ou 2 toneladas c/ 10 metros de corrente

08 Cintas 3 toneladas

**Amplificação PA e Deley**

05 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:

01 Amplificador Sub Graves (15.000 Wats RMS)

01 AmplificadorMedio (10.000 Wats RMS)

01 Amplificador Drivers” (2.500 Wats RMS)

**Console de mixagem PA e Periféricos PA**

01 Console Digital imput 48 canais entradas e min de 16 saídas

01 Processador Digital 2, 3 ou 4 canais de entrada e 6, 8 ou 12 canais de saída

**Console de mixagem Monitor e Periféricos monitor**

01 Console Digital 48 canais entradas e min 16 saídas

01 Processador Digital 2 canais de entrada e 6 ou 8 canais de saida

01 Estabilizador de Energia ITP 15kv Pro Power

**Side e Monitores:**

04 Caixas Side FLY (Modelo 1: 1x15+1x10+Driver) ou(Modelo 2: 2x10+2 DriverNeoodimer)

04 Caixas Side SUB –(2x18)

02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18)

04 MonitormodSM-400 (2x12+TI) ou Monitor Clear (1x12+TI)

**Amplificação Side**

01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:

01 Amplificador Sub Graves 18”- 5.000 watsrms em 2 Ω

01 Amplificador Médio Graves15”- 3.000 wats rms2 Ω

01 Amplificador Médio Graves10”- 2.000 wats rms2 Ω

01 Amplificador Titânios -1.200 watsrms2 Ω

**Amplificação Monitor**

01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:

01 Amplificadores Digital ou Analogico c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal

**Instrumentação e Amplificadores**

01 Bateria Corpo (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1cx)

01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12”, 300 watsrms.

01 Amplificador de BASS 800 watsrms

01 Caixa 4xfalantes 10’’ + Driver

01 Caixa 1xfalante 15’’ + driver

**Microfones / Direct / Pedestais e Garras**

03 Kit Microfone c/ 7 peças Bateria

10 Microfones mod capsula SM – 57

10 Microfones mod capsula SM – 58

02 Microfone Digital capsula Sm 58 S/Fio c/ freqüências ajustável

15 Direct-Box Passivo isolado

25 Pedestais Universais

10 Garras Tipo LP

**Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros**

100 Cabos XLR / XLR

20 Cabos Instrumentos

01Multicabo36 ou 48 vias C/ 50 metros de cabo PA e 10 metros monitor

03 Sub Snake 12 vias

02 Sub Snake 06 vias

02Multivias6 vias

01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA

10Reguas de AC Estabilizado 115v ou RegulavélPentacustica

**Cenário**

08 Praticáveis 2x1 Pantograficos e Telescopio

**Iluminação**

01 Mesa Original modelo 2010 c/ 4 saidas DMX e 30 canais físicos de dimer

12 Refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 6 ou 5.

12 canhões Outdoor ou INDOR par led 56 ledsrgbw;

01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts;

01Propower 12 Canais

02 máquinas de fumaça (1.500 ou 3.000 watts) – Star e Martin;

04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE;

08 Moving Bean 200 5 R Sharp;

04 Atomic 3.000 DMX

Box Truss Estrutura de Gride p/Artista

68 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio;

04 Slevee 04 faces Q-30;

04 sapatas Q-30;

04 Paus de carga;

04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada;

08 cintas p/ uma toneladas;

# OBS: A empresa deverá atender também e solicitar o rider técnico de cada banda contratada pelo município e ficando responsável por cumprir os rider técnico na integra, indiferente desta relação de equipamentos solicitados a cima, q serão montados no mínimo durante o período do evento.

**Palco 12x8 em cobertura de alumínio duas águas**

Palco, o piso em material ferro galvanizado chapa 12”, extra resistente, com piso antiderrapante, compensado naval 18mm, todo travado com travas, e contra travas de segurança, macacos niveladores c/ base de sapata de ferro, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT.

Palco em Box Truss, a Cobertura toda em alumínio Q-30 ou Q-50 linha Pesada, com torres de sustentação em alumínio Q-30 Pesada, com min de 06 caixas de água de 1.000 litros para sustentação da cobertura, lona branca ou cinza, antichamas, com sombrites 80% em toda lateral também antichama, cabos de aço ou cintas para travamento e estaqueamento para a perfeita mobilização e uso da estruturas.

**Dimensões do Palco 12x8**

Largura; 12 metros, interno piso

Profundidade; 8 metros, interno piso

Altura Piso; de 1,5 metro até 2,2 metros

Total de Metros Quadrados Palco 96M²

**Dimensões do Área de Serviço**

1xareas de serviço 4,5x4,5

Largura; 4,5 metros, interno piso

Profundidade; 4,5 metros, interno piso

Altura Piso; de 1,5 metro até 2,2 metros

Total de Metros Quadrados cada área de serviço 20,25 M²

**Camarim**

1 Unidade de camarim em octanorm ou tenda com fechamento, porta com fechadura, teto ou rebaixamento de pano, iluminação, rede elétrica, tomadas, carpete novo, dimensões do camarim 4x4.

**Dimensões do Piso Camarim**

1 Camarim

Largura; 4 metros, interno piso

Profundidade; 4metros, interno piso

Altura Piso; de 0,25 centimetros

Total de Metros Quadrados 16M²

**Dimensões do House Mix**

5,6x2,6

Largura; 5,6 metros, interno piso

Profundidade; 2,6 metros, interno piso

Altura Piso 1º andar; de 0,25 centimetros

Altura Piso 2º andar; de 2,25 metros

Total de Metros Quadrados Palco 29,5M²

**Total de Metros Quadrados montagem da estrutura Palco, Área de Serviço, Camarim e House Mix.**

**LOCAÇÃO DE GRADIL POR EVENTO –** Montagem e desmontagem de gradil, sendo os mesmos em grades metálicas na altura mínima de 1,20 mts, e comprimento mínimo de 2,00 mts, pintadas na cor em tinta alumínio ou sendo galvanizadas, apresentar ART de montagem por evento.

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA (GALPÃO) 14mx12m.**

**EM Box Truss em Aluminio Linha Pesa Q-30 / Q-50.**

- Fornecimento de locação de tenda (galpão) 12mx14m, em Box Truss em alumínio linha pesa Q-30/ Q-50.

**-** Galpão modelo duas águas, medindo 14 m (comprimento) x 12m (largura) x 6m (pé direito);

- Pé direito lateral de 6m.

- Cobertura em Lona de alta tenacidade, que possua tratamento anti- UV, anti-fungo, anti-oxidante, anti-mofo, anti-chamas e auto extinguível (conforme ABNT 9442/1986), nas cores brancas ou cinza.

- Suportam ventos conforme ABNT – NBR 6123

- Vão totalmente livre (sem colunas intermediarias);

- Estendido em módulos de 10 metros;

**O Serviço de locação compreende o período de 28, 29, 30 e 31/12/2019**

**A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESTAR COM TODA ESTRUTURA MONTADA ATÉ AS 12:00 HORAS DE QUINTA FEIRA, PARA FISCALIZAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICIPIO.**

**Fornecimento de 05 tenda piramide ou chapel de brucha barraca 3X3:** Locação de Tenda/Barracas com montagem e desmontagem, nas seguintes medidas 3mts x 3mts, com pé direito de 2,5mts, modelo pirâmide ou chapéu de bruxa, cor da lona branca, cor da estrutura em tinta alumínio ou galvanizado, com balcões aos três lados e saia de lona branca, sendo todas as lonas deverão ser anti-chamas

**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO POR EVENTO – (COMPREENDE EVENTOS COM DURAÇÃO DE 01 A 06 DIAS).** Montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,00 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura, todos pintados na cor em tinta cinza, verde ou sendo galvanizadas, apresentar ART de montagem por evento.

**01 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 210/260 KVA**

Grupo Gerador Síncrono Silenciado, com unidade de geração de energia de min de 210/260 KVA, Alternador Síncrono Trifásico 1800 RPM, carenagem com tratamento acústico e nível de ruído Máximo de 75DB(A) a 7 metros, motor Cummins 6 cilindros, com tanque de disel de mínimo 250 litros, abastecido para uso e também stand by, com acionamento manual, disponibilidade para 12 horas dias, e acompanhado de um tecnico responsável pelo equipamento e tenha conhecimento elétrico.

**01 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 210/260 KVA**

Grupo Gerador Síncrono Silenciado, com unidade de geração de energia de min de 210/260 KVA, Alternador Síncrono Trifásico 1800 RPM, carenagem com tratamento acústico e nível de ruído Máximo de 75DB(A) a 7 metros, motor Cummins 6 cilindros, com tanque de disel de mínimo 250 litros, abastecido para uso e também stand by, com acionamento manual, disponibilidade para 12 horas dias, e acompanhado de um tecnico responsável pelo equipamento e tenha conhecimento elétrico.

**DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 10 UNIDADES POR DIA:** Locação de banheiros químicos individual, portátil, em polietileno, data de fabricação não inferior a dois anos de uso, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de largura x 1,20m de profundidade x 2,30 de altura, composto de caixa de dejeto com capacidade para 220 litros, porta papel para 2 papeis higiênicos, porta objetos, mictório, espelho, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, papel higiênico em cada cabine, limpeza de higienização e sucção diária, e aplicação de produto químico. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção diária.

- Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transporte, montagem e frete ficarão por conta da empresa contratada.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- **DA VIGÊNCIA**

3.1.1- O presente contrato tem vigência até 31/05/2020

1. **DO VALOR**
   * 1. O valor total do presente contrato é de -------- (-----------).
2. **DO PAGAMENTO**
   * 1. O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo uma entrada, 30 e 60 dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS.
     2. A Nota Fiscal correspondente, deverá **CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE LHE DEU ORIGEM**,e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que atestará a prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
     3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.
     4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

3.4 – **DO REALINHAMENTO DO PREÇO**

3.4.1 – O valor do contrato será irreajustável, porém será permitida a aplicação de índice de correção em caso de aditamento ao contrato.

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa resultante desta licitação, correrá por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.03.04.13.392.0017.2056.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.
   1. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, alimentação, transporte, hospedagem, montagem e desmontagem da estrutura e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato.
2. Publicar o extrato deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Pains – MG.
3. Designar uma pessoa dotada de capacidade e conhecimento necessários com o objetivo de fiscalizar o correto cumprimento do contrato feito entre as partes, apontando quaisquer irregularidades e solucionando quaisquer imprevistos ou impasses não previstos neste edital.
4. Disponibilização do espaço para a montagem da infra-estrutura.

**CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

1. Qualquer modificação nos termos deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

8.1 – O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através de pessoa designada que verificará a realização dos serviços, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no item XVI, constantes neste Contrato.

8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I **-** Advertência;

1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pela quebra de quaisquer das cláusulas e condições do contrato, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
2. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pains pelo prazo de 05 (cinco) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pains, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Pains.

9.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Pains, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

1. A rescisão do presente contrato poderá ser:
2. determinada, por ato motivado da Administração, após processo
3. regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;
4. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
5. judicial, nos termos da legislação.
6. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA XI - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO:**

11.1- O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei Federal 8.666/93, não implicando, em hipótese alguma e a qualquer pretexto, em vínculo empregatício ou exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e os prestadores de serviços da contratada.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

12.1 **-**  Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

12.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pains – MG, --- de -------- de 2019

**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**

**Prefeito Municipal de Pains**

**CONTRATANTE**

**---------------------------------------**

**CONTRATADO**